



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ÓRGÃOS
Av. Rotariana, s/n, - Bairro Soberbo - Teresópolis - CEP 25960-602
Telefone: (61) 2028-9913

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA ANÁLISE RECURSAL DA ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

ETAPA 1 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (THUFA)

No dia 02 de junho de 2026, na sede administrativa do PARNA Serra dos Órgãos, localizada na Avenida Rotariana s/nº – Soberbo, Teresópolis/RJ, reuniram-se de modo híbrido os servidores públicos: Gabriel Cattan, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº1512834, Leonardo Martins Gomes, Analista Ambiental, matrícula nº 1714486, Ernesto Bastos Viveiros de Castro, Analista Ambiental, matrícula 2364708 e Marcus Machado Gomes, Analista Ambiental, matrícula 1413406, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais – ATA, da área temática de Prevenção e Combate a Incêndios do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, designados pela Portaria nº 5336, de 01 de dezembro de 2025 (SEI 022871921), em continuidade os trabalhos do Processo Seletivo relativo ao Processo ICMBio nº 02126.000277/2026-99, com as seguintes deliberações.

A Comissão analisou os pedidos de recursos, os documentos, os desempenhos e as justificativas de cada candidato e seguindo as orientações do Edital 01/2026 (SEI 023288907), resolve:

1. INDEFERIR os seguintes recursos:

Nº. da inscrição	Setor de Exercício	Nível	Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
26PNSO-FOG005	PETRÓPOLIS	I	PP	MATHEUS RENAN DE ALMEIDA ALVES	***.929.587.***	O candidato em seu recurso (SEI 023545839) solicita: 1. O recebimento e conhecimento do presente recurso administrativo; 2. A preservação integral das gravações audiovisuais da prova prática; 3. A disponibilização de vista administrativa das imagens ao recorrente; 4. A análise técnica do conteúdo audiovisual produzido durante o THUFA; 5. O reconhecimento da ausência de padronização técnica do ambiente de prova; 6. A revisão da nota atribuída ao recorrente no THUFA;	Em resposta ao recurso apresentado, informamos que o terreno utilizado para o THUFA era coberto por uma camada uniforme e contínua de braquiária. O critério de demarcação garantiu que todas as parcelas de capina oferecessem condições proporcionais e justas. É importante destacar que o Edital não prevê o uso de filmagens ou fotos de RPA como comprovação oficial de desempenho, e por isso esses dados não são disponibilizados. Ainda assim, a título de dupla checagem na avaliação deste recurso, o ICMBio revisitou as imagens da prova. Essa reanálise

						7. A atribuição complementar de 1,0 ponto ao candidato, elevando sua nota final para 6,0 pontos 8. Subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento da Comissão, requer-se realização de nova avaliação prática em condições padronizadas e isonômicas.	apenas evidenciou o padrão uniforme das parcelas e permitiu a revisão da pontuação do candidato, para: N1:2,0; N2:2,0 e N3:0,5, resultando em nota final de: 4,5. Além disso, lembramos que não existe amparo nas regras da seleção para a realização de uma segunda chamada ou nova prova do THUFA.
26PNSO-FOG004	PETRÓPOLIS	I	PP	ARTHUR CASADIO DE OLIVEIRA	***.417.397.***	O candidato em seu recurso (SEI 023545859) questiona que as parcelas não possuíam composição homogênea e requer a realização de um novo teste prático (THUFA).	A área onde se deu a aplicação do THUFA era composta por vegetação contígua e uniforme com predominância de braquiária, onde foram demarcadas as parcelas. Manteve-se como critério a proporcionalidade da composição entre cada parcela. Ressalta-se, por fim, que o não há previsão editalícia de nova avaliação de THUFA mediante recurso. Desta forma, manteve-se a nota final do candidato inalterada em 2,0 pontos.
26PNSO-FOG019	PETRÓPOLIS	I	AC	TIAGO PAULO DAVID	***.784.077.***	O candidato em seu recurso (SEI 023545868) questiona que as parcelas não possuíam composição homogênea e requer a análise dos vídeos, imagens e registros realizados durante a aplicação da prova e medida reparadora, podendo ser a revisão da nota ou a aplicação de um novo THUFA.	A área selecionada para a prova prática do THUFA possuía uma cobertura vegetal regular e contínua, formada majoritariamente por braquiária. Durante a delimitação das baias, houve o rigor de assegurar que todas as parcelas apresentassem o mesmo nível de dificuldade e composição. Cabe pontuar que as regras do certame não adotam gravações em vídeo ou imagens como meio de prova para contestar a pontuação dessa etapa. Por esse motivo, não há previsão para o fornecimento desse material aos inscritos. Apesar disso, a fim de garantir a lisura da análise deste recurso, a equipe do ICMBio revisou as mídias capturadas no dia. Essa verificação adicional atestou a igualdade de condições entre os espaços de prova e ratificou a correção da avaliação original, mantendo a nota inalterada. Por último, destacamos que o instrumento editalício não autoriza a realização de um novo teste prático como forma de recurso.
26PNSO-FOG007	PETRÓPOLIS	I	AC	NICOLAS RODRIGUES FILGUEIRAS	***.681.217.***	O candidato em seu recurso (SEI 023545877) alega que sua parcela era diferente dos demais candidatos, com capim alto, denso e enraizado, de difícil remoção;	A área selecionada para a prova prática do THUFA possuía uma cobertura vegetal regular e contínua, formada majoritariamente por braquiária.

						Alega que sua enxada estava cega, sem corte e em péssimo estado, enquanto as ferramentas dos outros candidatos estavam afiadas e adequadas para o serviço; Requer a revisão da sua nota final.	Durante a delimitação das baias, houve o rigor de assegurar que todas as parcelas apresentassem o mesmo nível de dificuldade e composição. Todas as enxadas disponibilizadas para a realização do THUFA estavam em bom estado de conservação e passaram de forma uniforme pela preparação com esmeril na sede Teresópolis do PARNASO. Atendendo ao recurso, a reanálise das notas específicas resultou em N1:1,8; N2:2,0 e N3:1,5, resultando em nota final de: 5,3.
26PNSO-FOG027	PETRÓPOLIS	I	AC	CLEIDE APARECIDA ALCANTARA BONSAVER	***.172.297.***	A candidata em seu recurso (SEI 023545880) alega que sua parcela era diferente dos demais candidatos, com muita raiz e capim alto. Alega que sua enxada estava cega e sem corte impossibilitando ainda mais de realizar a prova com êxito.	A área selecionada para a prova do THUFA possuía uma cobertura vegetal regular e contínua, formada majoritariamente por braquiária. Durante a delimitação das baias, houve o rigor de assegurar que todas as parcelas apresentassem o mesmo nível de dificuldade e composição. Todas as enxadas disponibilizadas aos candidatos estavam em bom estado de conservação e passaram de forma uniforme pela preparação com esmeril na sede Teresópolis do PARNASO. Desta forma, manteve-se a nota final da candidata inalterada em 3,0 pontos.

2. DEFERIR o seguinte recurso:

Nº. da inscrição	Setor de Exercício	Nível	Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
26PNSO-FOG031	TERESÓPOLIS	I	AC	ELIEZER MIGUEIS DE VASCONCELLOS	***.838.487.***	O candidato em seu recurso (SEI 023545874) alega que sua capina foi realizada em formato diferente dos demais candidatos, o que pode ter gerado falsa impressão de menor desempenho frente à comissão avaliadora. Contudo, entende que seu desempenho foi equivalente a outros candidatos e áreas com notas maiores que a sua.	Em análise deste recurso, o ICMBio revisitou as imagens da prova, o que permitiu a revisão da pontuação do candidato, para: N1:2,5; N2:1,5 e N3:2,0, resultando em nota final de: 6,0 pontos.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

Teresópolis/RJ, na data da assinatura eletrônica.

GABRIEL DREYFUS WEIBERT CATTAN

Presidente da Comissão Local Responsável pela condução do
Processo Seletivo do Parque Nacional da Serra dos Órgãos
Analista Ambiental SIAPE nº 1512834

LEONARDO MARTINS GOMES

Membro da Comissão Local Responsável pela condução do
Processo Seletivo do Parque Nacional da Serra dos Órgãos
Analista Ambiental SIAPE nº 1714486

ERNESTO BASTOS VIVEIROS DE CASTRO

Membro da Comissão Local Responsável pela condução do
Processo Seletivo do Parque Nacional da Serra dos Órgãos
Analista Ambiental SIAPE nº 2364708

MARCUS MACHADO GOMES

Membro da Comissão Local Responsável pela condução do
Processo Seletivo do Parque Nacional da Serra dos Órgãos
Analista Ambiental SIAPE nº 1413406



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO BASTOS VIVEIROS DE CASTRO, Chefe de UC**, em 02/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Martins Gomes, Analista Ambiental**, em 02/06/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Dreyfus Weibert Cattan, Analista Ambiental**, em 02/06/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Machado Gomes, Analista Ambiental**, em 02/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023545893** e o código CRC **06FDCDC7**.